

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 399

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, para atendimento de excepcional interesse público.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um ano), podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação do proponente.

Art. 3º - As contratações serão efetuadas pelo regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Art. 4º - As funções, seus quantitativos e valores dos salários são os constantes do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 5º - O contratado exercerá as suas funções no prazo convencionado no contrato, apresentando, na oportunidade, comprovação de condições físicas e mentais que o torne apto ao cumprimento das mesmas, nos termos de laudo de sanidade e capacidade, emitido por médico do Município ou por ele credenciado.

Art. 6º - Somente poderão ser contratadas, nos termos desta Lei, as pessoas que satisfizerem aos seguintes requisitos:

- Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- Estar em gozo de seus direitos políticos;
- Estar quites com o serviço militar;
- Ter bons antecedentes;
- Gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;
- Possuir habilitação profissional para o exercício da função.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos de pagamento de pessoal, oriundo

do Fundo Nacional de Assistência Social, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2002.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de setembro de 2002

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
COORDENADORA	01	R\$ 1.300,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$ 600,00
RECEPCIONISTA	01	R\$ 300,00
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	01	R\$ 600,00
GOVERNANTA	01	R\$ 400,00
PSICÓLOGO	02	R\$ 960,00
PSIQUIATRA	01	R\$ 960,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	R\$ 240,00

Vargem Alta, 10 de Setembro de 2002

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

LEI Nº 400

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Especial na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), assim classificado:

00301.0412220492.006.4.4.90.61.000 - Aquisição de bens e imóveis - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

00301. 2472220031. 014. 4.4.90.52.000 - equipamentos e material permanente - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de setembro de 2002

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 545/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, via amigável ou judicial, uma área de terreno urbana, medindo: seiscentos metros quadrados (600,00m²), tendo vinte metros (20,00m) de frente, vinte metros (20,00m) de fundos, trinta metros (30,00m) do lado direito e trinta metros (30,00m) do lado esquerdo, confrontando frente, fundos e lado esquerdo com Ana Assunta M.C. Gera e lado direito com Pedro Henock da C. Milaneze, área esta, situada no Distrito de São José de Fruteiras, neste Município.

Art. 2º - A área de que trata este Decreto, será destinada à construção de Creche na comunidade de São José de Fruteiras.

Art. 3º - Em sendo a desapropriação via judicial, poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de emissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

Art. 4º - Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação são provenientes de recursos próprios do Município, constantes do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vargem Alta - ES, 06 de setembro de 2002

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 546/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, via amigável ou judicial, uma área de terreno urbana, medindo: hum mil, quatrocentos e noventa metros quadrados (1.490,00m²), tendo quarenta e um metros e oitenta e quatro centímetros (41,84m) de frente, trinta e seis metros e três centímetros (36,03m) de fundos, quarenta metros e oito centímetros (40,08m) do lado direito e trinta e sete metros e setenta e três centímetros (37,73m) do lado esquerdo, confrontando frente, fundos, lado direito e lado esquerdo com Evani Agrizzi e Pedro Paulo Agrizzi, área esta, situada no Distrito de Jaciguá, neste Município.

Art. 2º - A área de que trata este Decreto, será destinada à construção da Estação de Tratamento de Esgoto de Jaciguá.

Art. 3º - Em sendo a desapropriação via judicial, poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de emissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

Art. 4º - Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação são provenientes de recursos próprios do Município, constantes do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vargem Alta - ES, 06 de setembro de 2002

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2002

“REVOGA A PORTARIA N.º 061/2002 QUE NOMEOU A SR.ª JUSTINA TÊCLA CRICCO GUIDI NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL – FC-I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Port. n.º 061/2002 que nomeou a Sr.ª **JUSTINA TÊCLA CRICCO GUIDI** para exercer a Função de Confiança - **Chefe de Divisão de Administração Educacional - Ref. FC-I**, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de Setembro de 2002.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2002

“NOMEIA A SR.ª JUSTINA TÊCLA CRICCO GUIDI NO CARGO EM COMISSÃO SECRETÁRIA EXECUTIVA – CC-1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **JUSTINA TÊCLA CRICCO GUIDI** para exercer o Cargo em Comissão - **Secretária Executiva - CC-I**, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de Setembro de 2002.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2002

“REVOGA A PORT. 099/2002 QUE NOMEOU A SR.ª KELY SANDRA FARDIM SARTÓRI NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE ARTEFATOS – FC-II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Port. n.º 099/2002 que nomeou a Sr.ª **KELY SANDRA FARDIM SARTÓRI** para exercer a Função de Confiança - **Chefe de Setor de Artefatos-Ref. FC-II**, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de Setembro de 2002.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2002

“NOMEIA A SR.ª KELY SANDRA FARDIM SARTÓRI NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL – FC-I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **KELY SANDRA FARDIM SARTÓRI** para exercer a Função de Confiança - **Chefe de Divisão de Administração Educacional - Ref. FC-I**, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de Setembro de 2002.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2002

“NOMEIA A SERVIDORA NÉIA GAVA NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE ARTEFATOS – FC-II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **NÉIA GAVA** para exercer a Função de Confiança - **Chefe de Setor de Artefatos-Ref. FC-II**, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, de 02 de Setembro de 2002.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2002

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LUCILENE MANZOLI MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora **LUCILENE MANZOLI MIGUEL** - Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar 001/90, por **30 (trinta) dias**, a contar de **29 de agosto de 2002 à 27 de setembro de 2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **29/08/2002**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de Setembro de 2002

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2002

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ANDREANA MARIA PIZETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora **ANDREANA MARIA PIZETTA** - Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar 001/90, por **30 (trinta) dias**, a contar de **20 de agosto de 2002 à 18 de setembro de 2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **20/08/2002**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de Setembro de 2002

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2002

“CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA IVANA SCARAMUSSA VANINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à Servidora **IVANA SCARAMUSSA VANINI** – Professor PEF-I, na forma da Lei Complementar n.º 001/90, **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, conforme processo n.º 0385/2002, de 03/09/2002, pelo período de **04 (quatro) anos**, começando no dia **05 de Setembro de 2002 e terminando no dia 05 de Setembro de 2006**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, de 05 de Setembro de 2002.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2002

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DALTIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DALTIO - Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar 001/90, por 30 (trinta) dias, a contar de 12 de agosto de 2002 à 10 de setembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/08/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de Setembro de 2002

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 174/2002

“NOMEIA O DR. JOSÉ CARLOS DA SILVA NO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DA PROCURADORIA ADJUNTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão CHEFE DA PROCURADORIA ADJUNTA MUNICIPAL, na Procuradoria Adjunta Municipal de Vargem Alta, criada pela Lei n.º 360/2001, o DR. JOSÉ CARLOS DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/09/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de setembro de 2002.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

ED MARTINS ANDRÉ (ED MOREIRA)
Vice - Prefeito

Ednei Luiz Altoé
Secretário Municipal de Administração

Maria José Fassarella
Chefe de Gabinete

Ivan Paulino
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

João Chrisóstomo Altoé
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Áureo Coelho
Assessor de Planejamento

Jocely de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Cláudio Cezar Pazetto
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Antonio Quirino Belem Rabelo
Secretário Municipal de Finanças

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO por:

R & V Representações Ltda

C.N.P.J. Nº 02.978.421/0001-17
Empresa de Serviços

Av. Jones dos Santos Neves, 414
S/ 102 - KM 90 - Monte Cristo
Cachoeiro de Itapemirim - ES
Cap. 29.300-500
e-mail: rv-representacoes@ig.com.br

Publicações e Contatos

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES
Secretaria Municipal de Administração

(28) 3528-1010

ASSINATURAS

TrimestralR\$ 30,00

SemestralR\$ 60,00

Anual.....R\$ 100,00

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

www.vargemalta.com.br

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal.

ACONTECE EM VARGEM ALTA

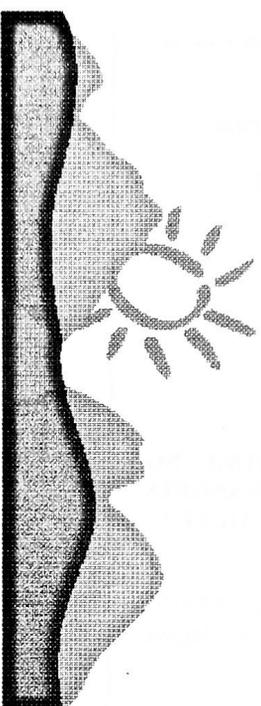
Informações sobre eventos e dicas de Vargem Alta e Região Serrana.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta.



VARGEM ALTA

TERRA DA GENTE

TERRA DA GENTE

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos e o Órgão Oficial do Município.